

LEI N°636

REVIGORA AS LEIS N°615 de 12/6/67, N°622 de 20/7/67 e N°624 de 18/8/67.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica revigorada a vigência das seguintes Leis: nº615 de 12/6/67, nº622 de 20/7/67 e nº624 de 18/8/67 que autorizam aquisição de 2(dois) caminhões Basculante e Lei nº624 de 18/08/67 que autoriza aquisição de trator Industrial.

Art.2º- Os créditos especiais abertos pelas leis indicadas no artigo 1º terão sua vigência estendida para o próximo exercício de 1968.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama, 09 de outubro de 1.967.

O Prefeito Municipal
Dr. Pedro de Paula

A secretária
Eni Leonel de Paula